

Termo de Referência 160/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
160/2023	120039-MAER-GRUPAMENTO DE APOIO/RJ	AMANDA PRISCILA DE MOURA GABRIEL	14/12/2023 11:01 (v 4.2)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados /Capacitação		Será Informado pelo GAPRJ

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação da participação presencial de 6 (seis) militares nos seguintes eventos: 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, 11º Contratos Week, 5º Congresso Brasileiro de Compras Públicas e 18º Pregão Week, a serem realizados em Foz do Iguaçu/PR, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros.	4375	SV	6	5.000,00	30.000,00
2	11º Contratos Week.	4375	SV	6	5.000,00	30.000,00
3	5º Congresso Brasileiro de Compras Públicas.	4375	SV	6	5.000,00	30.000,00
4	18º Pregão Week.	4375	SV	6	5.000,00	30.000,00
Total:						120.000,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDA

2.1. A fundamentação da contratação e seus quantitativos estão detalhados em um tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Contratação das vagas para participação no evento;

- 3.2. Confecção das Ordens de Serviços para viabilizar o pagamento de diárias aos participantes; e
- 3.3. Disponibilização das passagens aéreas necessárias ao traslado de ida e volta para o local do evento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O detalhamento dos requisitos da contratação encontra-se identificado no documento Instrução para Contratação nº 265.06.L04.IC.029.00, que integra este processo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 5.1.1. **DOS EVENTOS QUE COMPÕEM OS CONGRESSOS:**

- 5.1.2. **19º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS:**

- 5.1.3. Pré-qualificação na prática;

- 5.1.4. Aplicação dos benefícios para ME/EPP: LC nº 123/2006 x art. 4º da NLL;

- 5.1.5. Capacitação e Formação de Pregoeiros e Equipe de Apoio de acordo com a NLL;

- 5.1.6. Condutas infracionais do art. 155 da NLL: como fazer a adequada instrução do processo sancionatório;

- 5.1.7. Contratações diretas na NLL: entendendo o Sistema de Dispensa Eletrônica (IN nº 67/2021);

- 5.1.8. Controle interno na NLL: estruturação, atuação e interfaces com a assessoria jurídica;

- 5.1.9. Credenciamento da regulamentação à operacionalização;

- 5.1.10. Elaboração de editais no pregão: responsabilidade, análise e boas práticas;

- 5.1.11. Fraudes e conluíus nas licitações: como prevenir, detectar e quais providências adotar;

- 5.1.12. Impugnação, pedido de esclarecimento e fase recursal na NLL;

- 5.1.13. O novo pregão eletrônico da IN nº 73/2022: aprendendo na prática;

- 5.1.14. O papel da assessoria jurídica na Lei nº 14.133/2021;

- 5.1.15. Mapa e Matriz de riscos no pregão;

- 5.1.16. Planejamento, ETP e TR: um triângulo amoroso na Administração Pública;

- 5.1.17. Responsabilidade e responsabilização do Pregoeiro diante da NLL e da LINDB; e

- 5.1.18. Sistema de Registro de Preços na NLL: potencialidades e boas práticas.

- 5.2. **11º CONTRATOS WEEK:**

- 5.2.1. Fiscalização dos contratos de obras públicas e serviços de engenharia, inclusive de manutenção predial;

- 5.2.2. Desenvolvimento de Estudo Técnico Preliminar e de Termo de Referência nas contratações da administração;

- 5.2.3. O modelo de gestão do contrato e o modelo de execução do contrato: um encontro (quase) perfeito;

- 5.2.4. Competências e responsabilidades dos agentes públicos sob o olhar dos órgãos de controle Alocação e gerenciamento de riscos: não se mensura o que não se mede;

- 5.2.5. O equilíbrio econômico-financeiro dos contratos e a emblemática questão da preclusão lógica: pontos de alerta quando da elaboração das cláusulas contratuais;
- 5.2.6. Garantias de execução contratual – exigência, acompanhamento e execução;
- 5.2.7. Extinção e Nulidades dos contratos: novidades e procedimentos para a correta aplicação; e
- 5.2.8. Poder sancionatório e a formalização do processo.

5.3. 5º CONGRESSO BRASILEIRO DE COMPRAS PÚBLICAS:

- 5.3.1. Regulamentos e aplicação da NLLC: Como agir?
- 5.3.2. Quem são os novos agentes responsáveis pelas contratações?
- 5.3.3. Como escolher o Modo de Disputa e o Critério de Julgamento?
- 5.3.4. Instrumentos Auxiliares: quando usar?
- 5.3.5. Preparação da contratação: passo a passo.
- 5.3.6. Escolha do Fornecedor: passo a passo.
- 5.3.7. Execução: passo a passo.
- 5.3.8. Gestão de riscos: passo a passo.
- 5.3.9. Modelo de Gestão e Modelo de Execução do contrato: o que é?
- 5.4.0. Desafios da execução contratual eficiente: o que fazer?
- 5.4.1. Como fazer gestão das contratações públicas?
- 5.4.2. Perguntas e respostas rápidas sobre temas diversos.

5.4. 18º Pregão Week:

- 5.4.1. Licitando de acordo com a NLL: o que mudou?
- 5.4.2. Dilema Agente de Contratação x Pregoeiro: chega(re)mos a um consenso?
- 5.4.2. Remuneração específica para Pregoeiro: possibilidades e estratégias?
- 5.4.2. Inversão de fases e orçamento sigiloso no pregão: de fato, utilizaremos essas ferramentas?
- 5.4.2. Assessoramento jurídico durante a condução do pregão: como implementar essa prática?
- 5.4.2. Análise de exequibilidade da proposta: isso é função do Pregoeiro?
- 5.4.2. Regulamentação orgânica e segregação de funções: como buscar um ambiente decisório mais seguro?
- 5.4.2. SRP na NLL: possibilidades e boas práticas.
- 5.4.2. Como otimizar os editais: eficiência e segurança jurídica na condução do pregão.
- 5.4.2. Sistema de nulidades da NLL: correção e saneamento de falhas na condução dos processos licitatórios.
- 5.4.2. Impugnação, pedido de esclarecimento e fase recursal na NLL.
- 5.4.2. Operando o pregão eletrônico à luz da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
- 5.4.2. Responsabilidade do Pregoeiro: Lei nº 14.133/2021 x LINDB.
- 5.4.2. “Mini Pregão”: entendendo e operando o Sistema de Dispensa Eletrônica de acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

5.4.2. Entendendo a regulamentação federal e operando os sistemas ETP Digital e TR Digital.

5.4.2. Aplicação dos benefícios para ME/EPP: LC nº 123/2006 x art. 4º da NLL.

5.4.2. O Pregoeiro e as condutas infracionais do art. 155 da NLL: como fazer a adequada instrução do processo sancionatório?

5.4.2. Como o ETP pode impactar na modelagem da licitação?

5.4.2. Check-list da fase preparatória: uma tábua de salvação?

5.4.2. O Pregoeiro e a elaboração do edital: um dilema insolúvel?

5.4.2. A problemática da juntada posterior de documentos (art. 64 da NLL x Acórdão TCU nº 1.211/2021): é possível estabelecer um critério objetivo?

5.4.2. Recursos no pregão de acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022: e agora?

5.4.2. Princípios, acórdãos do TCU e sistemas: afinal, de que adianta o edital?

5.4.2. O medo etéreo dos Pregoeiros: a aplicação do art. 22 da LINDB pelo TCU

5.4.2. A avaliação de riscos que possam comprometer o sucesso da licitação (art. 18, X, NLL): a onde entra o Pregoeiro?

5.4.3. Os órgãos de controle na construção de um “novo” pregão: há espaço para inovação?

5.5. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS CONGRESSOS E DO SEMINÁRIO:

5.5.1. **19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros**, nos dias 18 a 21 de março 2024;

5.5.2. **11º Contratos Week**, nos dias 17 a 21 de junho 2024;

5.5.3. **5º Congresso Brasileiro de Compras Públicas**, nos dias 12 a 15 de agosto 2024; e

5.5.4. **18º Pregão Week**, nos dias 21 a 25 de outubro 2024.

5.6. CARGA HORÁRIA:

5.6.1. **19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros**: O evento deverá ter carga horária de 26 Horas de Capacitação;

5.6.2. **11º Contratos Week**: O evento deverá ter carga horária de 30 Horas de Capacitação;

5.6.3. **5º Congresso Brasileiro de Compras Públicas**: O evento deverá ter carga horária de 30 Horas de Capacitação; e

5.6.4. **18º Pregão Week**: O evento deverá ter carga horária de 30 Horas de Capacitação.

5.7. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CONGRESSO:

5.7.1. **19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros**: Evento ministrado na modalidade presencial em Foz do Iguaçu /PR, no Hotel Mabu;

5.7.2. **11º Contratos Week**: Evento ministrado na modalidade presencial em Foz do Iguaçu/PR, no Hotel Mabu;

5.7.3. **5º Congresso Brasileiro de Compras Públicas**: Evento ministrado na modalidade presencial em Foz do Iguaçu/PR, no Hotel Mabu; e

5.7.4. **18º Pregão Week**: Evento ministrado na modalidade presencial em Foz do Iguaçu/PR, no Hotel Mabu.

5.8. OBJETIVOS

5.8.1. A atualização dos principais procedimentos e boas práticas a serem observados na gestão das contratações públicas, cujo resultado esperado é a melhoria do desempenho, acréscimo de qualidade e mitigação dos riscos

quando das alterações do objeto, prorrogação, revisão, reajuste e repactuação de acordo com o novo regime (Lei nº 14.133/21), incluindo, ainda, os contratos vigentes sob à égide do regime anterior (Lei nº 8.666/93) e das Estatais (Lei nº 13.303/16).

5.9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.9.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos seguintes, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5.9.2. A CONTRATADA deverá adotar critérios de sustentabilidade ambiental na administração de seus recursos materiais e humanos, observadas as prescrições da Instrução Normativa nº 1/MPOG, de 19/01/2010, e, em especial, quando couber:

5.9.2.1. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

5.9.2.2. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

5.9.2.3. Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

5.9.2.4. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

5.9.2.5. Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

5.9.2.6. Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

5.9.2.7. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

5.9.2.8. Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, durante a fabricação dos itens que compõem o objeto, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.9.2.9. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, uma vez tratar se de obrigação que será paga somente após a sua realização.

5.10. DO MATERIAL A SER DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA NO CONGRESSO

5.10.1. **19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros:** Material didático e de apoio (Livro “Legislação: Licitações – Pregão Presencial e Eletrônico – Leis Complementares e Apostila com conteúdo exclusivo do evento); e

5.10.1.1. Certificado Geral com carga horária de 26 horas ficará disponibilizado através da nossa plataforma www.npevents.com.br.

5.10.2. **11º Contratos Week:** Material didático e de apoio (Livro “Legislação: Licitações – Pregão Presencial e Eletrônico – Leis Complementares e Apostila com conteúdo exclusivo do evento); e

5.10.2.1. Certificado Geral com carga horária de 30 horas será disponibilizado através da nossa plataforma www.npevents.com.br.

5.10.3. **5º Congresso Brasileiro de Compras Públicas:** Material didático e de apoio (Livro “Legislação: Licitações – Pregão Presencial e Eletrônico – Leis Complementares e Apostila com conteúdo exclusivo do evento); e

5.10.3.1. Certificado Geral com carga horária de xx horas ficará disponibilizado através da nossa plataforma www.npevents.com.br. (Em breve, a empresa Negócios Públicos disponibilizará essas informações).

5.10.4. **18º Pregão Week:** Material didático e de apoio (Livro “Legislação: Licitações – Pregão Presencial e Eletrônico – Leis Complementares e Apostila com conteúdo exclusivo do evento); e

5.10.4.1. Certificado Geral com carga horária de xx horas ficará disponibilizado através da nossa plataforma www.npevents.com.br. (Em breve, a empresa Negócios Públicos disponibilizará essas informações).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Não se aplica, uma vez que se trata da contratação de participação em congressos com pagamento único e imediato à execução.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

7.1.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.1. A realização do evento contemplando todos os itens acordados; e

7.2.2. A disponibilização de todo o material/recurso necessário à execução do objeto deste Termo de Referência, com a qualidade requerida.

7.3. DO RECEBIMENTO

7.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, com o recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

7.3.2. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante Parecer Técnico.

7.3.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO REGIME DE EXECUÇÃO

Exigências de habilitação

8.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.7. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Habilitação jurídica

8.11. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.12. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.13. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.14. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.15. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.16. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz; e

8.18. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.19. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.20. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.21. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.22. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.24. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.25. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.26. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.27. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei; e

8.28. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Não se aplica, uma vez que se trata de contratação direta por Inexigibilidade.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) Gestão/Unidade: 0001/120127 - Apoiada pelo GAP-RJ - 120039;
- b) Fonte de Recursos: 1050A00008;
- c) Programa de Trabalho: 05.151.6012.20XV.0001;
- d) Elemento de Despesa: 33.90.39;
- e) Plano Interno: SCEA04ADM05;
- f) Plano Setorial (PLANSET): ADM04002; e

g) Índice de Meta: 23.005 - Vida Vegetativa da Organização.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HAMILTON NUNES CAMPOS

Cap GDS R/1 / Integrante Requisitante

KATIA MELISSA BONILLA ALVES

1º Ten QOCon ECO /Integrante Técnico

KELLY SANTOS MUNIZ DO NASCIMENTO

1º Ten QOCon CCO / Integrante Administrativo

Despacho: Aprovo o presente TR, visto que este foi elaborado em conformidade com a IN nº 40/2020, do ME, mantendo plena compatibilidade com o modelo digital disponibilizado no Comprasnet.

ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI

Brig Eng/Ordenador de Despesas da CISCEA



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	14.0-Termo_de_Referencia_Congresso_Compras_Públicas_em_Foz_do_Iguaçu
Data/Hora de Criação:	19/12/2023 12:41:04
Páginas do Documento:	9
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	10
Hash MD5:	56ece64a7b7712f8bbe93f253eae8208
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap HAMILTON NUNES CAMPOS no dia 20/12/2023 às 10:05:20 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten KELLY SANTOS MUNIZ DO NASCIMENTO no dia 20/12/2023 às 10:13:03 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten KATIA MELISSA BONILLA ALVES no dia 20/12/2023 às 10:21:21 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap AMANDA PRISCILA DE MOURA GABRIEL no dia 21/12/2023 às 09:27:47 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JORGE CLIMACO RODRIGUES VIEIRA no dia 21/12/2023 às 09:34:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Eng ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI no dia 21/12/2023 às 09:54:17 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO